


## Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

## DECISÃO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n.º **18870.000071/2025-95-B**  
Interessado: Monteiro Atividades Esportivas LTDA, CNPJ: 13.336.262/0001-73

1. No exercício regular das atribuições a mim conferidas, considerando o item 4.6.4 da Norma TR-001, versão vigente, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, adoto integralmente, como fundamento desta decisão, a análise do pedido de reconsideração, bem como o parecer jurídico nº 821/2025 (fls. 687/692) emitido pela Superintendência Jurídica do SERPRO, conhecer o pedido de reconsideração formulado pela pessoa jurídica Monteiro Atividades Esportivas LTDA, CNPJ: 13.336.262/0001-73, diante do atendimento dos pressupostos formais para tanto, e, no mérito, INDEFERI-LO, tendo em vista que não há fato novo, prova em sentido contrário ou questão jurídica relevante, preliminar ou de mérito, que justifique a reconsideração da Decisão (fl. 698).

Brasília/DF, 17 de março de 2026

 Documento assinado digitalmente  
**WILTON ITAIGUARA GONCALVES MOTA**  
Data: 17/03/2026 09:59:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Wilton Itaguara Gonçalves Mota**  
Diretor-Presidente

*Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.*

Página 1 de 1



Autenticado digitalmente por KARINA PEREIRA BASTOS VILLARINHO - GERENTE DE DIVISAO / RDPCR.  
Documento Nº: 204589-7401 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=204589-7401>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)

